

Luis Hilario da Silva de Oliveira

De: marcelo.costa@performa-defesa.com
Enviado em: quinta-feira, 20 de agosto de 2020 16:40
Para: Licitação SEGEN
Assunto: SIG SAUER - licitação de pistolas -PREGÃO ELETRÔNICO 06/2019 -
CONSIDERAÇÕES.
Anexos: SIG SAUER - SENASP - licitação de pistolas.pdf

A comissão de licitações

Solicitamos considerar o documento em anexo

Marcelo Costa
Representive – SIG SAUER - BRAZIL
055 21 998739819



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

SIG SAUER – considerações sobre o edital de pistolas – Agosto - 2020

A Comissão de Litações

20/08/2020

Assunto: Licitação de pistolas – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2019

PROCESSO: 08020.001354/2019-63

Considerações:

1.

2.2. Quanto à segurança:
2.2.1. Deverá possuir sistema de travamento para o gatilho (trava de gatilho), que impeça o gatilho de ser acionado por ação inercial ou acionamento acidental, exceto se a tecla localizada no gatilho for corretamente acionada

Deverá ser modificado, e melhorada a expressão para “tecla do gatilho” como um sistema e não uma tecla específica no gatilho. Existem pistolas que possui um sistema de segurança inercial para o conjunto de gatilho, que não são baseados somente em um pedaço de plástico na tecla do gatilho, dessa forma a competição fica um pouco mais clara e sem sombra de direcionamento específico para um fabricante. Melhora-se a competitividade, sem em nada prejudicar o sistema de segurança do conjunto objetivado pelo órgão.

2.

2.11. Quanto ao trilho para acoplagem de acessórios:
2.11.1. Deverá ser no padrão **Picatinny** (MIL-STD 1913 e STANAG 4694), ou similar, com trilho integrado e cinzelado na armação, em conformidade com os ensaios aplicados

Os trilhos no padrão desejado “picatinny” são produzidos em dimensional controlado e são totalmente compatíveis com acessórios fabricados dentro do mesmo conceito. Trilhos “SIMILARES” podem não apresentar compatibilidade adequada com acessórios tipo Picatinny, similares normalmente não são produzidos sob normas técnicas rígidas, e muitas das vezes apresentam dimensionais próprios criados pelo “fabricante” que o inventou.

3.

Que se coloque claramente a capacidade mínimas exigidas dos carregadores tanto 9x19 quanto .40SW, uma vez no edital e tão pouco na norma técnica Senasp para pistolas, o assunto capacidade de munições no carregador é citado.

4.

O prazo para abertura do pregão não pode ser cumprido para a maioria das empresas estrangeiras, sob condições normais já seria, em especial em período de Covid, o prazo aceitável seria de 45 dias, considerando todos os prazos exigidos pela Lei Brasileira. Desta forma pedimos reconsiderar o prazo;

SIG SAUER – considerações sobre o edital de pistolas – Agosto - 2020

5.

Sugerimos a seguinte redação no edital: A NOTA FISCAL (INVOICE) SERÁ OBRIGATORIAMENTE EMITIDA PELA FÁBRICA, VEDADA A EMISSÃO POR SUBSÍARIAS, EM ESPECIAL EM PARAÍDOS FISCAIS, SENDO O PAGAMENTO FEITO PELO ORGÃO EM CONTA BANCÁRIA DA FÁBRICA NO PAÍS DE ORIGEM DA FÁBRICA, ESTANDO A CONTA BANCÁRIA NECESSÁRIAMENTE EM NOME DA FÁBRICA. Isto vai garantir que todas as empresas estejam em iguais condições de competição como a Lei 8666 exige. Caso a SENASP adote este procedimento vai dar um passo enorme na direção lisura em termo de licitação. Estamos escrevendo isso em nome da SIG SAUER, e temos certeza, em nome da Beretta, Smith e Springfield. Nenhuma das empresas sérias do mercado faz operações diferente disso porque em seus países de origem é ilegal, estando totalmente prejudicadas em licitações no Brasil

No aguardo de suas considerações

Marcelo Silveira da Costa

Procurador SIG SAUER INC.